



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FLS. 188

Folha n.º 188
Proc. n.º
Subproca

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS

C. C. M.
n.º 187
A. Escrivã

AUTO DE APREENSÃO

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2004, na Delegacia de Homicídios, onde se encontrava o Delegado de Polícia Civil João Carlos Amorim Diniz, comigo escritvã(o), abaixo assinado, aí, em presença das testemunhas Orcindo Costa Gonçalves Filho e Nilzenir Garcia Costa, ao final assinada, foi determinado pela Autoridade Policial a apreensão dos objetos abaixo descritos: uma camisa de malha de cor verde cana, sem mangas; uma bermuda jeans de cor verde escura; um lado de uma sandália de marca KENNER, de cor marrom claro, aproximadamente 39/40, lado esquerdo. Objetos estes encontrados no dia 18/01/2004, por volta das 12h, em um matagal localizado no povoado Santana, município de São José de Ribamar, a aproximadamente uns 5m (cinco metros) do local onde no dia 16/01/2004, foi encontrado uma ossada humana. Os objetos foram reconhecidos por RITA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA, como sendo os que eram usados pelo seu filho Jonathan Silva Vieira, com 15 anos, nascido em 05/09/1988, o qual desapareceu no dia 06 de dezembro de 2003 (sábado), por volta das 07h, após sair de casa alegando que iria apanhar juçara com o indivíduo conhecido por CHAGAS, o qual trabalhava em uma serralheria, situada próxima a sua residência. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade que se encerrasse o presente termo que, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado por todos e, comigo, Conceição do Socorro Silva Barros, escritvã(o) de polícia, que o digitei.

Delegado de Polícia João Carlos Amorim Diniz

Testemunha Orcindo C. Gonçalves Filho.

Testemunha Nilzenir Costa parvalho

Escrivã(o) Barros